AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO – CONDEPE/FIDEM E, DE OUTRO LADO, O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ITERPE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Pelo presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de um lado, a **AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO – CONDEPE/FIDEM**, entidade autárquica integrante da Administração Indireta do Estado, criada pela Lei Complementar nº 049, de 31/01/03, regulamentada pelo Decreto nº 38.106, de 25/04/2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.744.181/0001-84, com sede na Avenida Conde da Boa Vista nº 1450, 8º e 9º andares - Empresarial José Maria Matos, bairro da Boa Vista, nesta cidade, doravante designada **DOADORA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **DIOGO DE CARVALHO BEZERRA**, portador da matrícula funcional nº 2760894/05, no uso da competência conferida pelo Ato Governamental nº 4.546, publicado no DOE de 1/07/2025, assistido pelo titular da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, **MARCOS LUÍS CAMPELO LIRA**, portador da matrícula funcional nº 1841068/07, no uso da competência conferida pelo Ato Governamental nº 5061, publicado no DOE de 12/07/2023, de igual modo assistido pelo titular da Gerência Jurídica, **ANDERSON AYRES BELLO DE ALBUQUERQUE**, portador da matrícula funcional nº 18269079/01, no uso da competência conferida pelo Ato Governamental nº 2859, publicado no DOE de 15/04/2025, DOADORA, e do outro lado, o **INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE**, criado pela Lei nº 13.900/2009, regulamentado pelo Decreto nº 34.497/2009, doravante designado **DONATÁRIO**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.564.821/0001-77, com endereço na Av. Gen. San Martin, 1371 - Bongi, Recife - PE, CEP: 50761-000, endereço eletrônico: presidencia@iterpe.pe.gov.br, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **CLEODON RICARDO DE SOUZA LIMA**, portador da matrícula funcional nº 1407813/10, no uso da competência conferida pelo Ato Governamental nº 3423, de 24/05/2024, publicado no DOE/PE de 25/05/2024:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **DOADORA**, possuindo, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, os veículos relacionados no anexo único deste instrumento, os quais se encontram sob a administração da **AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO – CONDEPE/FIDEM** que não atendem mais as necessidades da **DOADORA**, pelo que esta resolve doá-los, a título gratuito, e não oneroso, ao **DONATÁRIO**, **INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ITERPE**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os bens, objeto desta doação, possuem o valor total estimado de R$ 37.152,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme relatório elaborado pela Comissão Patrimonial de Desfazimento, constituída pela **CONDEPE/FIDEM**, anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO BEM

O **DONATÁRIO** utilizará os bens, objeto deste termo, em suas unidades, de acordo com suas necessidades, conveniências e condições dos bens doados, podendo fazer uso deles sem qualquer restrição, desde que revertido para o próprio **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA

A DOADORA, com aceitação do **DONATÁRIO**, transfere, de logo, o domínio, a posse, o direito e as obrigações referentes aos bens doados, em conformidade com o art. 197, § 4º, da Lei nº 7741/78 – Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, tendo o **DONATÁRIO** o prazo de 03 (três) dias úteis para a sua retirada. Compete ao **DONATÁRIO**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente Termo, tomar todas as providências junto ao DETRAN/PE para a transferência da propriedade e emissão de novo(s) Certificado(s) de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, ficando responsável por todo e qualquer débito inerente ao(s) veículo(s), inclusive as despesas decorrentes da emissão de novo CRLV e de segunda via do Certificado de Registro de Veículo - CRV para assinatura das partes **DOADORA** e **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer divergências ou dúvidas fundadas no presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Recife, 26 de janeiro de 2025.

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA Diretor-Presidente – CONDEPE/FIDEM	**CLEODON RICARDO DE SOUZA LIMA** Diretor-Presidente – ITERPE
ANDERSON AYRES BELLO DE ALBUQUERQUE Gerente Jurídico	**MARCOS LUÍS CAMPELO LIRA** Diretor de Gestão Administrativa e Financeira
AMANDA JACQUELINE FREITAS DE OLIVEIRA TESTEMUNHA 01	**ANDRÉA CRISTINA BORBA DA SILVEIRA SULZBACH RAUBER** TESTEMUNHA 02

ANEXO I

AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS / INSERVÍVEIS PARA DESFAZIMENTO

PLANILHA 6

VEÍCULOS			RUA BARÃO DE SÃO BORJA Nº 526, BOA VISTA - RECIFE,PE					
Nº de Ordem	Nº Patrimonial	Descrição resumida do bem móvel	Localização	AND	TIPO DE INSERVIBILIDADE 1- ocioso 2 - recuperável 3 - antieconômico 4 - irrecuperável	ESTADO DE CONSERVAÇÃO 1- novo 2- bom 3- regular 4-precário 5 - sucata	DESTINAÇÃO 1 - trasferência 2- recuperação 3 - alienação 4 - descarte	Valor atual (R$)
1	316	FIAT DUCATO MINIBUS ANO/MODELO: 2004 - 16 LUGARES (PLACA: KJK - 5238)	ESTACIONAMENTO		Recuperável	Regular	Doação	R$ 12.504,00
2	317	GM SPIN ANO: 2012 / MODELO: 2013 07 LUGARES (PLACA: PGB-3422)	ESTACIONAMENTO		Recuperável	Regular	Doação	R$ 24.648,00
							Valor total (R$)	R$ 37.152,00

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ayres Bello de Albuquerque**, em 26/01/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Carvalho Bezerra**, em 26/01/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Jacqueline Freitas de Oliveira**, em 26/01/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleodon Ricardo de Souza Lima**, em 27/01/2026, às 07:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Borba da Silveira Sulzbach Rauber**, em 27/01/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luis Campelo Lira**, em 29/01/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80383388** e o código CRC **1618025B**.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO

Av. Conde da Boa Vista, 1450, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50060-001, Telefone: (81) 3182-4406 | 3182-4403